



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Bertiooga

ANO 01 - NÚMERO 04 - BERTIOGA/SP - 10 a 16 DE AGOSTO DE 2002 - Distribuição Gratuita

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Prefeitura convoca sociedade a participar da revisão do Plano Diretor

Podem participar do trabalho associações, organizações, conselhos e entidades de classe com sede na cidade

Renata de Brito/PMB

A Prefeitura de Bertiooga está convocando todas as entidades da sociedade civil para participar da revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentado do Município.

A convocação será feita mediante ofício e também através da imprensa local.

Além de associações e organizações de classe, podem participar do trabalho entidades e conselhos que têm sede na cidade.

Os munícipes interessados também podem discutir a revisão do Plano Diretor e de suas Leis Complementares. O objetivo é adaptar suas normas ao Estatuto da Cidade, conforme a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001.

Os trabalhos da Comissão de Revisão do Plano Diretor estão sendo iniciados e, neste primeiro momento, os interessados mencionados poderão protocolar na Prefeitura as sugestões de alteração do



Objetivo dos trabalhos de discussão e revisão do Plano Diretor e de suas Leis Complementares é adequá-lo ao Estatuto das Cidades

Plano Diretor, apontando sistematicamente as normas legais a serem alteradas, bem como a proposta de alteração. Tudo deve ser feito por escrito.

Serão submetidas a revisão as Leis Municipais nº 315/98, 316/98 e 317/98, todas disponíveis no site www.bertiooga.sp.gov.br.

O prazo para os

interessados apresentarem as propostas será entre os dias 12 e 23 deste mês, das 9 às 16 horas, no Protocolo Geral da Prefeitura. Todas devem ser endereçadas à Comissão

de Revisão do Plano Diretor. O endereço da Prefeitura é Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Vila Itapanhaú, telefone 3317-4000.

LEGISLATIVO

*Em 11 anos,
Câmara já
aprovou 500 leis*

Câmara de Bertioga alcançou a marca de 500 leis aprovadas e sancionadas. Onze anos após a sua emancipação, a Cidade hoje é gerida por uma legislação moderna e que se harmoniza com o conjunto de leis estaduais e federais. Não há mais resquícios na administração da Cidade do tempo em que o município era distrito de Santos. Nos últimos anos, a Câmara tem priorizado na sua pauta de votação projetos de lei das áreas tributária, de infra-estrutura urbana e de desenvolvimento do turismo e da economia local.

Sem dúvida nenhuma a grande diferença verificada na Cidade ao longo desses 11 anos é no conjunto de leis municipais. Bertioga tem hoje um corpo legislativo moderno, enxuto e capaz de estimular desde a geração de rendas, com a atração de novas empresas, como a implantação de projetos habitacionais e conciliar a preservação ambiental com o desenvolvimento urbano do município.

Bertioga está atingindo sua maturidade. E o melhor é que essa maturidade é precoce, já que muitos municípios recém-emancipados ainda sofrem com problemas básicos. Aqui, questões antigas como o saneamento começam a ser solucionadas. O objetivo é até 2005, rede coletora de esgoto chegar a 95% das residências e comércios.

EXPEDIENTE

Prefeitura de Bertioga

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Bertioga

Jornalista responsável:

MARCELLO DALL'OLIO - MTb: 27.111

Textos:

ROSÂNGELA RIBEIRO E MAGDA ALVES

Rua Luiz Pereira de Campos, 901

Vila Itapanhaú - Bertioga

CEP 11250-000

Telefone: 3317-4000 - Ramal 2019

Tipagem: 5.000 exemplares

Impressão: Gazeta SP - (11) 6954-6218

Veículo de imprensa oficial, autorizado

pela Lei Municipal nº 128/95

As notícias relativas às atividades da

Câmara Municipal são de

responsabilidade exclusiva do

Poder Legislativo

ATOS OFICIAIS

**DECRETO N° 703
DE 09 DE AGOSTO DE 2002**

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 395.000,00 (Trezentos e Noventa e Cinco Mil Reais)."

Dr. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade do remanejamento de recursos para atender a diversas despesas das Unidades Orçamentárias,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto junto ao Orçamento da Prefeitura do Município de Bertioga, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 395.000,00 (Trezentos e Noventa e Cinco Mil Reais), como segue:

Orgão	Funcional Programática	Ficha Orçamentária	Natureza da Despesa	Valor R\$
011000	0103100161.01	09	4490.00	70.000,00
041000	412200241.05	28	4490.00	75.000,00
052000	1236100222.06	47	3390.00	152.000,00
052000	1236500212.06	55	3390.00	88.000,00
052000	1236500211.05	57	4490.00	10.000,00

Art. 2º. O Crédito adicional a que alude o artigo 1º será coberto com a anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Orgão	Funcional Programática	Ficha Orçamentária	Natureza da Despesa	Valor R\$
011000	0103100161.04	10	4490.00	70.000,00
062000	1648200091.99	71	4490.00	325.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Bertioga, 09 de Agosto de 2002.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município
JOSÉ ANTONIO RUFINO COLLADO
Secretário de Administração, Finanças e Jurídico

Registrado no Livro Competente e Publicado no Quadro de Editais da Secretaria de Administração, Finanças e Jurídico.

**DECRETO N° 698
DE 25 DE JULHO DE 2002**

"Nomeia novo membro para o Conselho Municipal de Saúde - CMS."

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 17 da Lei Municipal nº 31, de 15 de outubro de 1993 e a nomeação de novo servidor para cargo em comissão do Poder Público;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para compor o Conselho Municipal de Saúde - CMS, nos termos do disposto no artigo 17 da Lei Municipal nº 31, de 15 de outubro de 1995, em substituição ao Sr. Aureliano Silvio G. Galindo o seguinte membro:

Silsan Araújo de Paula

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Bertioga, 25 de julho de 2002.
DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

Registrado no Livro Competente e Publicado no Quadro de Editais da Secretaria de Administração, Finanças e Jurídico

Autos do Proc. Adm. nº 49/94
Seção de Técnica Legislativa

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JAMILSON LISBOA SABINO, Coordenador da Comissão de Revisão do Plano Diretor, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 120, de 22 de maio de 2002 e a vista do que determina o artigo 44, da Lei Municipal nº 315, de 29 de setembro de 1998, CONVOCA todas as entidades da sociedade civil, associações, sociedades de bairros, clubes, organizações, entidades de classe, conselhos, com sede no Município, e todos os municípios a participar da revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentado de Bertioga e de suas Leis Complementares, adaptando suas normas ao Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 e as propostas trazidas no decorrer dos anos com a aplicação do atual Plano Diretor.

Os trabalhos da Comissão de Revisão do Plano Diretor estão sendo iniciados e, neste primeiro momento, os interessados mencionados no parágrafo anterior

poderão protocolar na Prefeitura as sugestões de alteração do Plano Diretor, apontando sistematicamente as normas legais a serem alteradas, bem como a proposta de alteração, tudo por escrito. Em breve, haverá nova convocação e realização de audiências públicas.

Serão submetidas a revisão as Leis Municipais nº 315/98, 316/98 e 317/98, todas disponíveis no site www.bertioga.sp.gov.br.

O prazo para serem apresentadas as propostas será entre os dias 12 à 23 de agosto de 2002, das 09:00h às 16:00h, no Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Bertioga, endereçadas à Comissão de Revisão do Plano Diretor.

Bertioga, 8 de agosto de 2002.
JAMILSON LISBOA SABINO
Coordenador da Comissão de Revisão do Plano Diretor

ATOS DO CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EXPEDIENTE PUBLICADO EM 06/08/2002

- Foram expedidas as Cartas de Habitação à EX-OFFÍCIO, para os seguintes PROCESSOS:
- 51433/90 – EDINALDO M. DE CAMPOS.
 - 7438/95 – MANOEL LUIZ MATTIAS.
 - 52636/90 – MARIO DE O. MATTOSINHO JR.
 - 5804/95 – PAULINO DOS SANTOS.
 - 16896/97 – CLOVIS L. SOARES SOBRINHO.
 - 999/93 – EDUARDO BRAZIL MAZZEO.
 - 1161/94 – ALBERTO TAVARES DE MOURA.
 - 4266/94 – JORGE LUIZ MURAD.
 - 0160/95 – ALESSANDRO FANTONE.
 - 0230/95 – MARCOS COPPINI.
 - 2298/00 – DANIEL DA CONCEIÇÃO S. RAMOS.
 - 4435/94 – APARECIDA B. RIZZO.
 - 18362/97 – NELSON M. NISHIMARU.
 - 19467/97 – GERALDO CARDOSO.
 - 21316/97 – JOSÉ CLEMENTINO BARBOSA.
 - 1986/93 – MIRIAM ABRAMO
 - 22000/97 – JOÃO BATISTA JOSÉ DE SOUZA.
 - 22771/97 – WAGNER PEREIRA.
 - 1284/98 – ROMEU ANTONIO DA SILVA.
 - 3261/00 – ELCIO ABENANTE.
 - 4522/99 – LOURIVAL GOMES REIS.
 - 7267/99 – EDISON CONDÉ.
 - 3142/99 – JOÃO FERNANDO C. RODRIGUES.
 - 19815/97 – WILSON DE TORRES.
 - 4677/00 – FERNANDO S. KRATOCHWIL.
 - 6096/00 – HELIO ANDRADE.
 - 4832/00 – PAULO SERGIO DE ALMEIDA.
 - 5550/00 – JONAS DAVID.
 - 2809/93 – TERCIO MONTEIRO DO ESPÍRITO SANTO.

EXPEDIENTE PUBLICADO EM 09/08/2002

Informo que os proprietários de imóveis com processos de construção e intimações em andamento na Prefeitura do Município de Bertioga, abaixo relacionados, foram informados e enviado cobrança via correio das taxas de obras e/ou multas, lançadas no Sistema Tributário do Município, sendo retornadas a esta Seção de Fiscalização, por motivo de cadastramento incorreto. **PROCESSOS:**

- 1875/93 – EDISON BARDUCCO, Carta de Habitação expedida à EX-OFFÍCIO, taxas de C.H e vistoria de esgoto. 113/94 – JOSÉ RIBAMAR CARVALHO DE JESUS, D.I.A. 3262, cobrança de multa. 51906/90 – LUIZ ANTONIO BERNI DE MATOS, Taxas de C.H. e vistoria de esgoto. 6090/98 – JOSÉ ROBERTO REBELLO, Taxas de C.H., vistoria de esgoto e renovação de alvará. 6340/98 – LUIZA APARECIDA TALARICO, Multa de obra. SOLICITO RECADASTRAMENTO DE ENDEREÇO PARA ENTREGA DE CORRESPONDENCIA PARA OS LANÇAMENTOS DOS PROPRIETÁRIOS SUPRA CITADOS. **PROCESSOS: 8425/99 – CARLOS ROBERTO GALVÃO**, Expedida a Carta de Habitação. 8673/00 – FERNANDO DA SILVA CUNHA, Expedida a Carta de Habitação. 8590/98 – VALTER AZEVEDO, Expedida a Carta de Habitação. 2036/95 – AVELINO NUNES ZACARIAS, Sim como requer, Expedida a Carta de Habitação. 8657/98 – AVELINO NUNES ZACARIAS, Resolvido pelo processo 2036/95. 5772/94 – LUIZ CARLOS R. MARQUES, Assunto solucionado, Arquite-se. 54039/91 – ANTONIO KAMAKURA – 2797/93 BEST, SERVICE TURISMO LTDA, Assunto solucionado, archive-se. 2992/01 – MASSANI UYEDA, Expedida a Carta de Habitação. 2146/98 MARIA MARTA S. DO NASCIMENTO, Expedida a Carta de Habitação.

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 702

DE 9 DE AGOSTO DE 2002

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação imóvel situado no Município de Bertioga, destinado a construção de escola.”

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o que ficou decidido nos autos do processo administrativo nº 1797/2002, seus pareceres e suas decisões, em que é solicitada a desapropriação dos lotes 03, 04, 05, 06, 07,08, 09, 10 e 11 do loteamento Vicente de Carvalho II, neste Município, para a construção de uma escola em convênio com a Fundação de Desenvolvimento Escolar – FDE, da Secretaria de Cultura do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que os recursos para a construção da escola já estão disponíveis para o bairro e há reserva orçamentária para a realização da desapropriação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, alínea “j” e seu § 3º, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei Federal nº 6.602, de 7 de dezembro de 1978, com a nova redação dada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de dezembro de 1999.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para ser desapropriada pelo Poder Público Municipal, destinada a construção de escola no loteamento Vicente de Carvalho II, por via amigável ou judicial, a área constituída pelos lotes 03, 04, 05, 06, 07,08, 09, 10 e 11, e suas benfeitorias, que assim se descreve a área total:

O imóvel em estudo é constituído por nove lotes, terrenos planos com 11,00 metros por 35,00 metros, lotes estes de números 3, 4, 8, 9 e 10 da quadra 11; três lotes medindo 10,00 metros por 35,00 metros, sob números 5, 6 e 7 da quadra 11 e o último deles, de esquina medindo 12,00 metros por 35,00 metros, totalizando 3395,00 metros quadrados. O imóvel passa a Ter a seguinte descrição: 97,00 metros lineares com frente para a Rua Francisco Pinto, 35,00 metros lineares do lado direito, de quem da rua olha, confrontando com a rua 5, e do lado esquerdo, 35,00 metros lineares confrontando com o lote nº 2 da mesma quadra e finalmente 97,00 metros lineares aos fundos, confrontando com a denominada gleba 2, descrição esta localizada na quadra nº 11 do Loteamento denominado Jardim

Vicente de Carvalho II, Município de Bertioga, zona urbana.

O formato é regular, o solo superficial é parcialmente seco onde recebeu aterro, sem afloramentos rochosos, com mata sobre parte da área e nesta parte necessitando de aterro, sendo o zoneamento local classificado com ZSU (zona de suporte urbano), com os usos prescritos no PDDS (Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentado).

Parágrafo único. A área acima descrita, cujas matrículas são de nº 7.496 à 7.504, registrada no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos, consta pertencer a Francisco Iglesias Prol.

Art. 2º. Reserva-se a expropriante o direito de invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins no disposto no artigo 15 e parágrafos do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de maio de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Bertioga, 9 de agosto de 2002.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

Registrado no Livro Competente
Publicado no Quadro de Editais
da Secretaria de Administração,
Finanças e Jurídico.

Autos do Proc. Adm. nº 1797/2002
Seção de Técnica Legislativa

NOTÍCIAS DO EXECUTIVO

PAR no Jd. Rafael vai beneficiar 200 famílias

Renata de Brito/PMB

Com o término de conclusão das obras previsto para fevereiro de 2003, continuam em ritmo acelerado as obras do Programa de Arrendamento Residencial (PAR) do Jardim Rafael. A construção dos apartamentos à população de baixa renda, que vai contribuir para a diminuição do déficit habitacional do município, foi possível após uma parceria firmada entre a Prefeitura e o Governo Federal, através da Caixa Econômica Federal. No total, cerca de mil pessoas serão beneficiadas com a casa própria.

O conjunto habitacional Cacique Cunhambebe terá 200 apartamentos, divididos em cinco blocos, sendo três prédios com 50 e dois com 25 apartamentos cada. Os apartamentos terão 48 metros quadrados, com dois quartos, banheiro, cozinha e área de serviço.

As inscrições para este conjunto habitacional serão iniciadas um mês antes do término das obras. A perspectiva da Prefeitura é de que as famílias interessadas em adquirir um apartamento



O Conjunto Habitacional Cacique Cunhambebe tem previsão de entrega para fevereiro do ano que vem

comecem a ser cadastradas a partir de janeiro do ano que vem.

Assim que todos os cadastros forem entregues à gerência da CEF, terá início a segunda etapa do processo, que é o de análise de documentos e entrevistas. A partir dessa fase, todos os procedimentos para aquisição da casa própria, inclusive

a seleção das famílias, serão tomados pela instituição bancária.

Para se inscrever no PAR, é necessário preencher alguns requisitos básicos: ter renda familiar de até 6 salários mínimos (R\$ 1.080,00), não ter restrição cadastral junto ao Serviço de Proteção ao Crédito (SPC) ou Serasa, não ser proprietário de outro imóvel ou

participar de outro financiamento, ter mais de 21 e menos de 64 anos de idade, ter RG, CPF, comprovante de renda e certidão de nascimento ou casamento.

Projeto – Além do conjunto habitacional Cacique Cunhambebe, a Prefeitura também está prestes a entregar os 240 apartamentos do conjunto

habitacional Hans Staden, construído nas Chácaras Itapanhaú.

Além destes, a Prefeitura também está prevendo a implantação de outros projetos de moradia para a população mais carente.

Par – O Programa de Arrendamento Residencial é um programa da Caixa Econômica Federal, onde os interessados em adquirir sua casa própria participam de um plano de arrendamento, com pagamentos de taxas mensais, como se fosse um aluguel. A diferença é que no final do contrato, que é de 15 anos, o imóvel passa a ser do arrendatário.

Em Bertioga, serão arrendados 440 imóveis, no valor de R\$ 20 mil cada unidade. As prestações, mensais, serão pagas em até 15 anos.

No conjunto habitacional Chácaras Itapanhaú, as prestações serão de R\$ 140,00. Já no Cacique Cunhambebe, onde as unidades são um pouco maiores – 48 metros quadrados -, as prestações serão de R\$ 180,00.

NOTÍCIAS DO EXECUTIVO

Cidade pode abrigar Corpo de Bombeiros

Bertioga poderá abrigar, em breve, uma unidade do Corpo de Bombeiros. O projeto para instalação da corporação no município foi apresentado pela Prefeitura ao comandante do 2º Subgrupamento de Bombeiros, Capitão PM Jerônimo Amâncio da Silva, e ao comandante do Corpo de Bombeiros do Guarujá, Tenente Nilton Monte, em reunião realizada na sede do Executivo.

Atualmente, todos os atendimentos em Bertioga são efetuados pelo grupamento do Guarujá, ou seja, em casos de maior gravidade, acaba se tornando perigoso aguardar o deslocamento dos bombeiros de sua

base até o local da ocorrência, daí a importância da instalação de uma unidade da corporação no município.

A Prefeitura já disponibilizou uma área para a instalação da corporação na cidade, bem como já foram autorizadas as reformas necessárias para adaptar o prédio que abrigará os soldados e os veículos.

As plantas do local já foram entregues aos comandantes do Corpo de Bombeiros, para que possam estudar em detalhes a implantação da unidade. As obras de reforma terão início assim que o Executivo receber uma posição definitiva da corporação.

A intenção dos oficiais, com a

instalação da unidade em Bertioga, é prestar serviços de resgate e de prevenção e combate a incêndios. Para isso, a corporação criada aqui deverá receber uma viatura autobomba plataforma (ABP), veículo importado, altamente especializado para combate a incêndios.

É importante lembrar que o Corpo de Bombeiros não atua somente em casos de incêndios. Suas atribuições se estendem a atendimento de acidentes em estradas e rodovias, salvamentos de banhistas e até ataques de animais contra pessoas.

Resgate – O trabalho de resgate em Bertioga, em casos de acidentes nas rodovias, é feito pelo Posto de Bombeiros

do Guarujá, aumentando o tempo de espera para o resgate dos feridos. Muitas vezes há certa demora no atendimento da chamada devido à grande distância que são obrigados a percorrer.

Em alguns casos, do Posto do Guarujá até o local do acidente, são percorridos mais de 60 quilômetros, situação que se agrava em feriados e na alta temporada, em razão dos congestionamentos na Rodovia Rio-Santos.

A instalação de um Posto do Corpo de Bombeiros em Bertioga vai mudar esta situação e será muito importante para atender as ocorrências em tempo hábil.

Cadastramento do Cartão SUS continua em agosto

A Prefeitura de Bertioga, através da Secretaria de Saúde e Bem Estar, continua realizando o cadastramento dos moradores dos bairros da cidade, para a confecção do cartão do Sistema Único de Saúde (SUS). O trabalho começa hoje, na EMEIF São Lourenço.

Nos dias 17 e 18, o bairro atendido pelos cadastradores será o Jardim Paulista. No dia 24 de agosto, os funcionários da Secretaria de Saúde aproveitarão a Campanha Nacional de Multivacinação para cadastrar todos que comparecerem aos postos. No dia 25, é a vez dos moradores do Jardim Albatroz serem cadastrados.

Durante todos os dias da semana, os usuários da rede de saúde também poderão se cadastrar na Unidade Hospitalar Mista (UHM), das 9 às 12 horas; no Centro de Saúde III, das 8 às 11 horas; e nas Unidades Básicas de Saúde Vista Linda e Indaiá, das 14 às 17 horas.

O cadastro obedece aos padrões do Ministério da Saúde. A confecção do cartão é de extrema importância. Com ele, os pacientes poderão ser atendidos em todos os hospitais públicos do Brasil que mantêm convênio com o SUS. O cartão também vai possibilitar o repasse de verba ao município onde o usuário foi atendido, mesmo que não seja o de sua residência.

Para ser cadastrado, basta ao morador apresentar algum documento pessoal, seja RG ou Certidão de Nascimento.

Radares fixos já funcionam em caráter experimental

Com o intuito de coibir o excesso de velocidade e garantir a segurança da população, já estão funcionando em algumas vias da cidade os radares eletrônicos fixos instalados pela Prefeitura. Aferidos pelo Inmetro, os equipamentos serão utilizados em caráter experimental até o final do mês. Até lá, serão efetuados apenas registros dos índices de velocidade praticados no município. As multas por excesso de velocidade começam a ser aplicadas a partir de 1º de setembro.

A instalação dos radares foi necessária devido ao abuso verificado nas principais ruas e avenidas do município, conforme levantamento realizado pela Seção de Trânsito, em cujo trabalho foi utilizado um radar móvel. Em alguns pontos da cidade, onde a velocidade máxima é 40 km/h, motoristas foram flagrados transitando a mais de 100 km/h.

Os locais de colocação dos radares foram definidos após um estudo realizado pela Prefeitura. Os equipamentos foram colocados na avenida Anchieta, altura do nº 2.500 e em frente à EMEIF Vista Linda, na via de acesso à Riviera de São Lourenço e na rua Pastor Djalma da Silva Coimbra, no Rio da Praia.

A partir do dia 1º de setembro, os radares estarão efetivamente atuando os motoristas infratores fotograficamente. A Prefeitura espera, com esta medida,



Renata de Brito/PMB

Motoristas infratores começam a ser autuados dia 1º

diminuir o número de acidentes de trânsito e disciplinar os motoristas.

A velocidade máxima permitida nos locais onde os radares estão instalados será de 60 km/h na Avenida Anchieta, 40 km/h no Vista Linda e 50 km/h na entrada da Riviera de São Lourenço e na rua Pastor Djalma da Silva Coimbra.

Prefeitura prepara Campanha de Multivacinação

No próximo dia 24, as crianças menores de cinco anos de Bertioga deverão receber mais uma dose da vacina contra a paralisia infantil. Promovida pelo Governo Federal, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, a Campanha Nacional de Multivacinação visa atender mais de 3 mil crianças.

Para atingir esse número, a Prefeitura vai instalar postos de vacinação em todos os bairros da cidade. O atendimento será das 8 às 17 horas, em 18 postos fixos e três volantes.

Além da aplicação da Sabin (contra paralisia), os postos fixos estarão realizando a vacinação múltipla, que inclui vacinas contra sarampo, DPT, tríplice viral, hepatite e haemophilos. Os volantes, que atenderão do Caiubura a Boracéia, estarão aplicando apenas a vacina Sabin.

Todas as crianças menores de cinco anos de idade devem ser vacinadas. O objetivo da campanha, que acontece desde 1980, é erradicar a paralisia infantil e atualizar a carteira de vacinação das crianças.

Atualmente, Bertioga tem um total de 3.375 crianças menores de cinco anos, segundo dados da Fundação Seade, e a meta para esta campanha é vacinar este total, ou um número superior, já que esse índice pode variar para maior.